

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 796/2024**ALTERE-SE a redação do PL nº 796/2024 na seguinte conformidade:**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo, a Semana Municipal de Cosme e Damião, a ser celebrada anualmente na quarta semana do mês de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º.....

CCXII -

- quarta semana de setembro:

- Semana de Cosme e Damião;

....."(NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em ,

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para adequação da propositura à técnica legislativa.